



Município de Mercedes

Estado do Paraná

013.784,97

PUBLICADO	
DATA.	<u>29 / 07 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>36</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4327</u>

- PUBLICADO -	
DATA.	<u>29 / 07 / 16</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO:	<u>1140</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 152/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AMPLIAR ENGENHARIA LTDA EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Ampliar Engenharia Ltda., EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bonfim, n.º 1.730, sala 01, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.901-150, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.766.599/0001-22, Inscrição Estadual n.º 90644144-69, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora, Diana Meri Golin, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, n.º.2579, CEP 85.770-000, Centro, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.344.835-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º.041.135.499-07, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 17 (dezessete) de agosto de 2016 o prazo de execução do Contrato Original n.º 152/2016, de 17 de maio de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Em face da prorrogação do prazo de execução, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original n.º 152/2016, para a data de 17 (dezessete) de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e

Handwritten initials and a number 6.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 15 de julho de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Ampliar Engenharia Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG nº. 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0